



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
Vice-Presidência do Governo
Emprego e Competitividade Empresarial
Direção Regional de Apoio ao Investimento e à Competitividade

Exm^{os} Senhores
Leiloazores – Sociedade Unipessoal, Lda
Rua Engenheiro João Faria e Maia, nº 15

9 500-682 RELVA

Registado com aviso de receção

VI REF. YOUR REF

NI REF. OUR REF.: SAI-DRAIC/2016/5305//ZV

VI COMUNICAÇÃO
YOUR COMMUNICATION:

DATA DATE: 14-07-2016

ASSUNTO SUBJECT: **Autorização para o exercício da atividade leiloeira**

Na sequência da apresentação do pedido de autorização para o exercício da atividade leiloeira, informa-se que nos termos do Decreto-Lei nº155/2015, de 10 de agosto, foi autorizado o exercício da atividade de leiloeira à empresa Leiloazores – Sociedade Unipessoal, Lda, pelo que se junta em anexo o respetivo Título de Autorização.

Com os melhores cumprimentos.

O DIRETOR REGIONAL

Ricardo Maciel Sousa Medeiros



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
Vice – Presidência do Governo
Emprego e Competitividade Empresarial
Direção Regional de Apoio ao Investimento e à Competitividade

TÍTULO DE AUTORIZAÇÃO PARA O EXERCÍCIO DA ATIVIDADE LEILOEIRA

Nos termos do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 155/2015, de 10 de agosto, é concedida, à empresa Leiloazores - Sociedade Unipessoal, Lda, com o número de identificação de pessoa coletiva 513 909 354 e sede em Rua Engenheiro João Faria e Maia, nº 15, freguesia da Relva, concelho de Ponta Delgada, autorização para o exercício da atividade leiloeira.

O presente título caduca no momento em que se verificarem as circunstâncias de não idoneidade, previstas no artigo 6.º do Decreto-Lei referido, e de cessação da atividade para efeitos comerciais ou tributários.

Ponta Delgada, 11 de julho de 2016

O DIRETOR REGIONAL

Ricardo Maciel Sousa Medeiros